

Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão

SAD— Secretaria de Estado de Administração

2023



EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

THANER CASTRO NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo

ANA CAROLINA NARDES

Secretária de Estado de Administração

1. Avaliação da Cláusula 1 - Indicadores

Nesta seção são apresentadas as notas finais dos indicadores com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

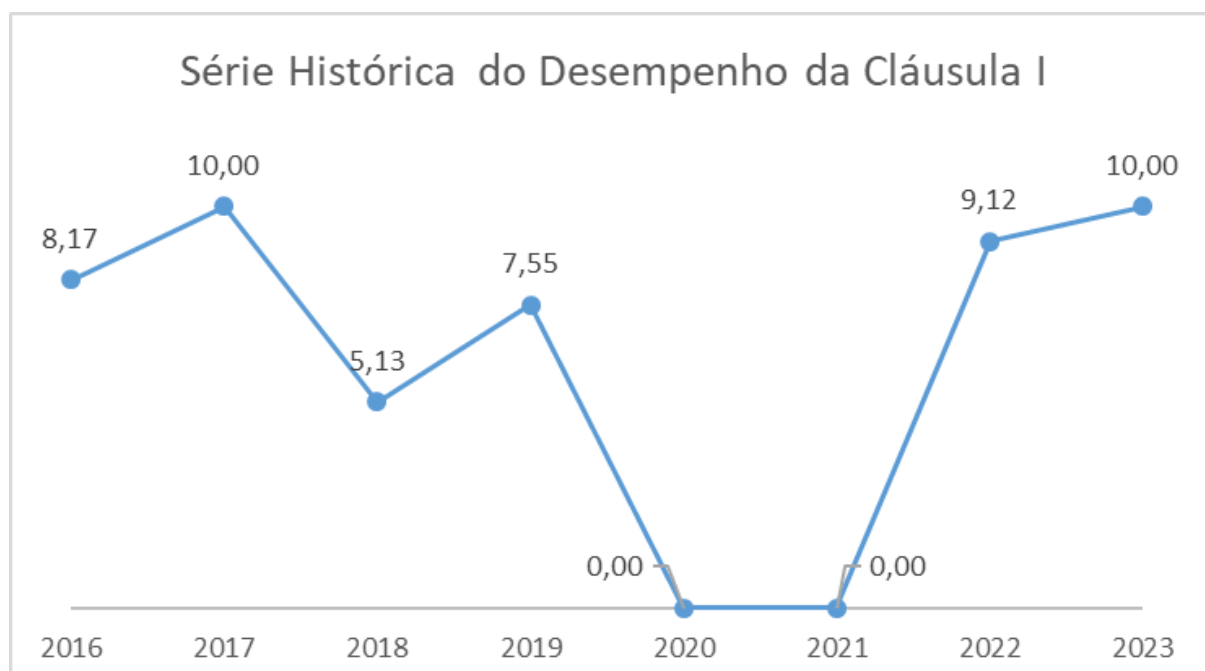
A nota de cada indicador é calculada com base na relação entre o desempenho alcançado e a meta estipulada para o exercício e considera ainda, a polaridade do indicador (**polaridade positiva**: “quanto maior melhor” e **polaridade negativa**: “quanto menor melhor”), conforme Anexo 1.

Tabela 1 - Notas dos indicadores do Contrato de Gestão 2023.

Indicadores	Polari- dade	Unidade	Meta 2023	Desem- penho 2023	Nota 2023
Percentual de bens imóveis censoriados	Maior Melhor	%	30%	33%	10,00
Percentual dos bens móveis inventariados	Maior Melhor	%	100%	100%	10,00
Variação percentual de economia de combustível em litros	Maior Melhor	%	8%	8%	10,00
Percentual de processos administrativos em ambiente digital*	Maior Melhor	%	70%	0	-
NOTA	10,00				

***Nota técnica relativa aos indicadores** - A discrepância observada entre o indicador do percentual de processos administrativos em ambiente digital e a realidade decorre da defasagem temporal entre a implementação efetiva do sistema E-MS em janeiro de 2024 e as medições estipuladas no Contrato de Gestão de 2023. Consequentemente, o indicador atual não é representativo do desempenho efetivo do processo administrativo, sendo assim desconsiderado.

Gráfico 1 – Desempenho da Cláusula 1 – Indicadores – 2016 - 2023



2. Avaliação da Cláusula 2 - Iniciativas

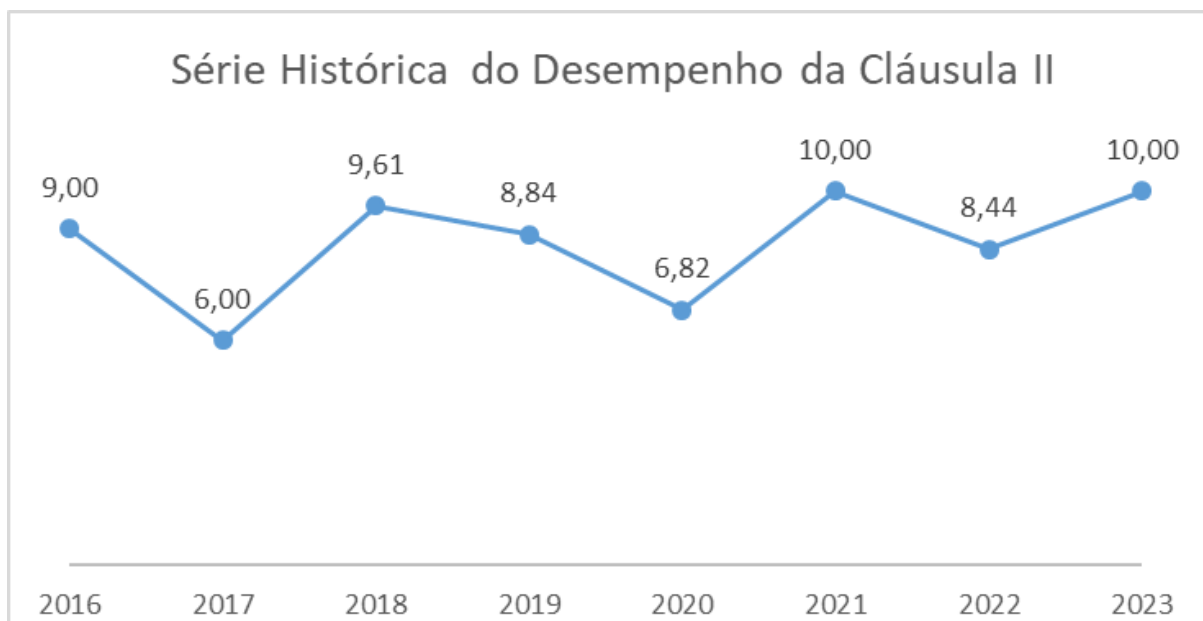
Nesta seção são apresentadas as notas finais das iniciativas com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada iniciativa considera dois critérios: **Avanço Geral do Projeto** (decorrente do avanço físico do projeto no Sistema SE Suite) e **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas), conforme Anexo 1.

Tabela 2 - Notas das iniciativas do Contrato de Gestão 2023.

Iniciativas / Entregas	Avanço Geral (Em %)	Entregas pactuadas	Entregas realizadas	Nota Final
Modelo Centralizado de Compras	100	2	2	10,00
Programa de Modernização da Gestão Patrimonial	100	2	2	10,00
Modernização da Gestão de Frotas	100	1	1	10,00
Implantação de Novas Modalidades de Trabalho	100	2	2	10,00
Implantar nova sistemática de processo administrativo eletrônico	100	4	4	10,00
NOTA	10,00			

Gráfico 2 – Desempenho Cláusula 2 - Iniciativas – 2016 - 2023



3. Avaliação Global

Nesta seção é apresentada a nota global do Contrato de Gestão com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A avaliação final é calculada através da média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2 do Contrato de Gestão, atribuindo a elas os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas. Considera ainda a classificação por conceitos associados a nota global (A, B, C e D), conforme Anexo 1.

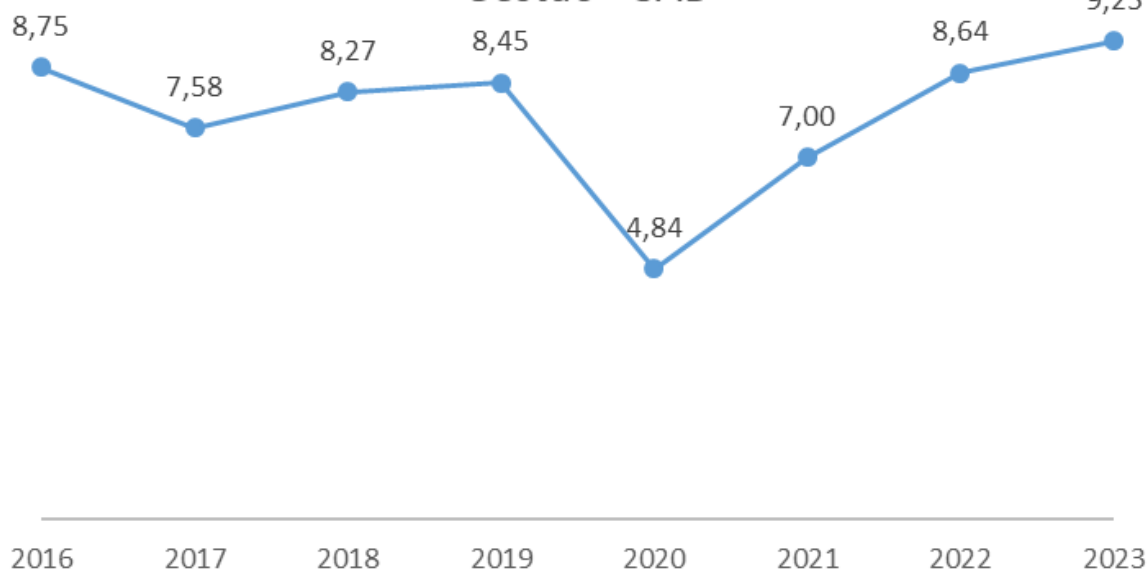
Dessa forma, na análise dos indicadores e das iniciativas da unidade gestora, a avaliação do Contrato de Gestão possui a seguinte nota global:

Tabela 3 – Nota Global do Contrato de Gestão 2023.

Cláusulas	NOTA	PESO	Diferença de nota das cláusulas em relação ao exercício anterior
Cláusula 1 - Indicadores	10,00	30%	-0,88
Cláusula 2 - Iniciativas	10,00	70%	+1,56
NOTA GLOBAL	10,00	100%	+1,36
Conceito A: Plenamente Atendido			

Gráfico 3 – Desempenho dos Contratos de Gestão – 2016 - 2023

Série Histórica do Desempenho do Contrato de Gestão - SAD



ANEXO 1

Cláusula 1. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas por meio de indicadores.

A nota deste grupo baseia-se na relação entre o desempenho alcançado e a meta dos indicadores e na polaridade estabelecida para sua análise.

Importante: No que se refere à subestimação de metas de indicadores, seja por inexistência de medição anterior ou por falha no momento de planejamento, a metodologia vigente prevê que **o indicador receberá nota 8,0 quando seu desempenho for maior que o dobro** (no caso de indicadores de polaridade positiva) **ou menor que a metade** (no caso de indicadores de polaridade negativa) **da meta pactuada**¹.

O cálculo final se dá a partir das fórmulas descritas abaixo:

Polaridade positiva (Quanto maior, melhor)

$$\text{Nota final} = (1 - \frac{\text{Meta} - \text{Realizado}}{\text{Meta}}) \times 10$$

Polaridade negativa (Quanto menor, melhor)

$$\text{Nota final} = (1 + \frac{\text{Meta} - \text{Realizado}}{\text{Meta}}) \times 10$$

Cláusula 2. Avaliar o avanço das iniciativas (projetos), as entregas estabelecidas e as entregas realizadas.

A nota deste grupo baseia-se no percentual de avanço geral das iniciativas no SE Suite (Sistema SoftExpert Excellence Suite)² e no impacto do índice de entregas pactuadas na assinatura do Contrato de Gestão.

% Avanço Geral da Iniciativa SE Suite = NOTA

Índice de Entregas	Descrição	Impacto
Fraco	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%	-20%
Médio	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9%	-10%
Forte	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%	+10%

¹ Serão consideradas exceções a essa regra quando houver expressa justificativa da Unidade Gestora à Secretaria-Executiva de Gestão Estratégia e Municipalismo.

² Sistema utilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para gerenciar e monitorar o Contrato de Gestão.

O cálculo final se dá a partir da fórmula descrita abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Avanço Geral da Iniciativa SE Suite} / 10) \times (1 + \text{Índice de Entregas})$$

Importante: Notas menores que zero ou maiores que 10 serão ajustadas ao teto correspondente.

Cálculo das Cláusulas

As notas das cláusulas 1 e 2 baseiam-se na média aritmética das notas de cada indicador / iniciativa da UG, considerando a seguinte metodologia de cálculo:

Nota	Metodologia de cálculo
Cláusula 1: Indicadores	Média Aritmética (soma das notas dos indicadores dividido pelo número de indicadores da UG)
Cláusula 2: Iniciativas	Média Aritmética (soma das notas das iniciativas dividido pelo número de iniciativas da UG)

Nota Global

A nota global será calculada pela média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2, as quais terão os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas, e enquadrada dentro dos seguintes conceitos:

A (notas de 9 a 10) – Contrato de Gestão plenamente atendido

B (notas de 7 a 8,9) – Contrato de Gestão cumprido satisfatoriamente

C (notas de 5,1 a 6,9) – Contrato de Gestão cumprido em parte

D (notas abaixo de 5) – Contrato de Gestão não cumprido

SEGEM
Secretaria-Executiva
de Gestão Estratégica
e Municipalismo

SEGOV
Secretaria de Estado
de Governo e
Gestão Estratégica

